Lei 2.870, de 10 de maio de 2.022.

Altera a Lei 2.861, de 5 de abril de 2.022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei 2.861, de 5 de abril de 2.022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 616.640,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais):

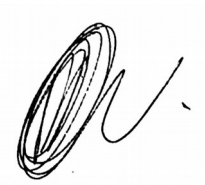
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	***DOTAÇÃO***	***FONTE***	***VALOR***
Fundo Municipal de Assistência Social	*07.02.08.244.0027.2067.33503400*	*100*	*616.640,00*

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R$616.640,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	***DOTAÇÃO***	***FONTE***	***REF.***	***VALOR***
Fundo Municipal de Assistência Social	*07.02.08.244.0027.2067.33504 300*	*100*	*314*	*564.999,00*
Fundo Municipal de Assistência Social	*07.02.08.244.0027.2067.44504 100*	*100*	*1222*	*30.000,00*
Fundo Municipal de Assistência Social	*07.02.08.244.0022.2056.33903 600*	*100*	*673*	*1.641,00*
Fundo Municipal de Assistência Social	*07.02.08.244.0023.2057.33903 600*	*100*	*675*	*10.000,00*
Fundo Municipal de Assistência Social	*07.02.08.244.0023.2057.33903 900*	*100*	*847*	*10.000,00*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 10 de maio de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.



Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal